

São Paulo, 19 de setembro de 2017

Compreendendo nossa Sociedade Anônima EMPR

Saudações pessoal!

Venho esclarecer algumas dúvidas que pairam referente ao CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas-Fiscal), este código que podemos identificar no campo “Código e Descrição da Atividade Econômica Principal” e “Código e Descrição da Atividade Econômicas Secundárias” no Cartão CNPJ, conforme imagem abaixo:

NOME EMPRESARIAL EMPR EMPREENDEDORISMO E INVESTIMENTOS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV GISELE CONSTANTINO	NÚMERO 1850	COMPLEMENTO ANDAR 5 SALA 503

Algumas pessoas leigas tendem a afirmar erroneamente que apenas o que constar nesses campos definem as atividades de uma instituição, primeiramente quero esclarecer: não confunda CNAE com o **Objeto Social** presente no Estatuto, o Objeto Social é o instrumento que deve delinear as atividades exercidas, além de prever possíveis mudanças ao longo da vida social da empresa. Ou seja, o regimento de uma instituição está descrito no documento obrigatório “Estatuto Social” e o Cartão CNPJ apresenta apenas a situação cadastral e um resumo dessas atividades desempenhadas e autorizadas via Estatuto, além de não existir cadastro de código para algumas atividades determinadas e de ser estruturalmente impossível indicar todas as atividades de uma empresa de grande porte como uma Sociedade Anônima, por exemplo. Baseado nessas dúvidas frequentes, serei a mais didática possível para esclarece-las.

O Que é CNAE-FISCAL?

Classificação Nacional de Atividades Econômicas-Fiscal

A CNAE-Fiscal, é um detalhamento da Classificação Nacional de Atividades Econômicas-CNAE, mantendo sua estrutura, apenas sendo acrescida de mais um nível de desagregação, com a especificação de subclasses (Antecedentes).

A CNAE-Fiscal é uma classificação usada apenas com o objetivo de padronizar os códigos de identificação das unidades produtivas do país nos cadastros e registros da administração pública nas três esferas de governo, em especial na área tributária, contribuindo para a melhoria da qualidade dos sistemas de informação que dão suporte às decisões e ações do Estado, possibilitando, ainda, a maior articulação intersistemas.

A definição e atualização das subclasses CNAE-Fiscal são atribuições da Subcomissão Técnica da CNAE-Fiscal, organizada no âmbito da CONCLA, sob a coordenação de representante da Secretaria da Receita Federal e com a participação de representantes da administração tributária das esferas estadual e municipal e do IBGE.

A versão original da tabela de códigos e denominações das subclasses CNAE-Fiscal, foi oficializada através da Resolução IBGE/CONCLA nº 01, de 25/06/98. Em 2001 foi feita a primeira revisão da CNAE-Fiscal e foi revista em 2002 em decorrência da atualização da CNAE cuja nova versão, a CNAE 1.0, inclui as alterações recomendadas internacionalmente (ISIC/CIIU 3.1) e os ajustes apontados pela experiência de sua utilização no país. A CNAE-Fiscal 1.1, composta de 1183 subclasses, foi oficializada pela Resolução CONCLA no 07 de 16/12/2002 com a previsão de iniciar sua implementação a partir de 01/04/2003.

Entendendo as CNAEs presentes no nosso CNPJ

Uma das coisas mais interessantes e relevantes é entender que uma CNAE pode compreender apenas parte das atividades de uma Organização, por isso podem ser incluídas CNAEs secundárias para complementar, agregar e ampliar essas atividades a fim de se aproximar ao máximo ao que se propõe a Organização, se, mesmo assim, não for possível incluir todas as atividades que a Organização é permitida e pretende atuar, então **deve ser considerado o Estatuto como parâmetro e guia da Organização e a quem possa interessar (por este motivo, pela LEI No 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, uma Sociedade Anônima tem por obrigação disponibilizar o Estatuto a seus sócios, por que o que consta nele tem peso maior do que as CNAEs em seu Cartão CNPJ).**

O que diz a Lei Federal No 6.404/76 (Lei que rege Sociedades Anônimas disponível para leitura livre na internet)

O Art. 2º da Lei Federal No 6.404/76 especifica claramente a importância do Estatuto e a liberdade de atividades respeitando as limitações de seus parágrafos (§):

Art. 2º Pode ser objeto da companhia qualquer empresa de fim lucrativo, não contrário à lei, à ordem pública e aos bons costumes.

§ 1º Qualquer que seja o objeto, a companhia é mercantil e se rege pelas leis e usos do comércio.

§ 2º O estatuto social definirá o objeto de modo preciso e completo.

§ 3º A companhia pode ter por objeto participar de outras sociedades; ainda que não prevista no estatuto, a participação é facultada como meio de realizar o objeto social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais.

Além disso, pela Lei o objeto social (presente no Estatuto) prevalece sobre o código do CNAE em qualquer processo, fiscalização, auditorias ou afins.

Desta forma, podemos a partir deste ponto, descrever e desfragmentar as CNAEs presentes em nosso CNPJ e abrir em paralelo o que diz nosso Estatuto Social.

Descrição das CNAEs de nosso CNPJ

6810-2/01 – Hierarquia:

Seção:	L	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
Divisão:	68	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
Grupo:	681	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
Classe:	6810-2	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
Subclasse:	6810-2/01	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- ✓ a compra e venda de imóveis próprios, como:
 - edifícios residenciais (apartamentos e casas)
 - edifícios não-residenciais, inclusive salões de exposições, shopping centers, etc.
 - terrenos

Esta subclasse compreende também:

- a compra e venda de imóveis e de terrenos através de leasing

Lista de Atividades Encontradas no IBGE compreendidas:

6810-2/01 - APARTAMENTOS PRÓPRIOS; COMPRA E VENDA DE

6810-2/01 - CASAS PRÓPRIAS; COMPRA E VENDA DE

6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

6810-2/01 - IMÓVEIS PRÓPRIOS; COMPRA E VENDA DE

6810-2/01 - TERRENOS PRÓPRIOS; COMPRA E VENDA DE

6810-2/02 – Hierarquia:

Seção:	<u>L</u>	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
Divisão:	<u>68</u>	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
Grupo:	<u>681</u>	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
Classe:	<u>6810-2</u>	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
Subclasse:	6810-2/02	ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

Notas Explicativas:**Esta subclasse compreende:**

- o aluguel de imóveis próprios, residenciais e não-residenciais
- o aluguel de apart-hotéis residenciais próprios
- o aluguel, em base mensal, de vagas de garagem próprias
- o aluguel de terras próprias para exploração agropecuária, inclusive de pastos

Lista de Atividades Encontradas no IBGE compreendidas:

6810-2/02 - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; RESIDENCIAIS E NÃO-RESIDENCIAIS

6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEL PRÓPRIO

6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEL PRÓPRIO RESIDENCIAL EM APART-HOTEL

6810-2/02 - ALUGUEL DE TERRAS PRÓPRIAS

6810-2/02 - ALUGUEL DE TERRAS PRÓPRIAS PARA EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

6810-2/02 - ALUGUEL MENSAL DE VAGAS DE GARAGEM PRÓPRIAS

6810-2/02 - APART-HOTEL RESIDENCIAL PRÓPRIO; ALUGUEL DE

6810-2/02 - IMÓVEIS PRÓPRIOS; LOCAÇÃO DE

6810-2/02 - PASTOS; ALUGUEL DE

6810-2/02 - SELF STORAGE

6810-2/02 - VAGA DE GARAGEM PRÓPRIA; ALUGUEL DE

6810-2/02 - VAGAS DE GARAGEM PRÓPRIAS; ALUGUEL MENSAL DE

6463-8/00– Hierarquia:

Seção:	<u>K</u>	ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS
Divisão:	<u>64</u>	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
Grupo:	<u>646</u>	ATIVIDADES DE SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO
Classe:	<u>6463-8</u>	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
Subclasse:	6463-8/00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- as atividades de administração de participações em outras sociedades, sem que haja o controle acionário e interferência nas atividades das empresas. São sociedades que visam à obtenção de dividendos e a valorização dos ativos mobiliários das sociedades em que participam

Lista de Atividades Encontradas no IBGE compreendidas:

6463-8/00 - APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS PRÓPRIOS (ATIVOS FINANCEIROS)

6463-8/00 - EMPRESA COLIGADA; PARTICIPAÇÃO EM

6463-8/00 - SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO QUE NÃO EXERÇAM CONTROLE E GESTÃO DE OUTRAS EMPRESAS

Podemos verificar que as CNAEs utilizadas são abrangentes e, ao mesmo tempo, compiladas, demais atividades podemos verificar em nosso Estatuto ou na própria Lei, conforme descrito anteriormente.

O que diz nosso Estatuto?

Nosso Estatuto Oficial, autorizado pela Jucesp diz:

Art. 1º. A EMPR — EMPREENDEDORISMO E INVESTIMENTOS S.A. é uma sociedade anônima constituída na forma de capital fechado que será regida pelo presente Estatuto Social e as disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei Federal no 6.404/76 e suas alterações (a "LSA"), observando também o acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Art. 2º. A Companhia tem por objeto: (a) administração de bens próprios e de direitos sobre bens imóveis ou participações societárias em qualquer modalidade de empresa regida pelas leis brasileiras, por si ou através de parceria com empresa especializada na gestão de cada modalidade de negócio; (b) representação de qualquer empresa nacional ou estrangeira; (c) outras atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social e que sejam convenientes aos interesses sociais.

Art. 3º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Votorantim, no Estado de São Paulo, à Av. Gisele Constantino nº 1.850, 5 andar, sala 503, Bairro Parque Bela Vista, CEP 18110-650, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

O que é uma Sociedade Anônima?

Sociedade Comercial formada por, no mínimo, dois sócios, cujos respectivos capitais são representados pelo número proporcional de ações; a responsabilidade de cada um é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas; as Sociedades Anônimas (S.A.) podem exercer qualquer tipo de atividade considerada juridicamente comercial ou de prestação de serviços.

O que é o Estatuto?

O estatuto social, utilizado pelas sociedades em ações, é a certidão de nascimento da pessoa jurídica. Pelas cláusulas do seu conteúdo se disciplina o relacionamento interno e externo da sociedade, atribuindo-se identidade ao empreendimento.

Em suas cláusulas identificam-se a sua qualificação, tipo jurídico de sociedade, a denominação, localização, seu objeto social, forma de integralização do capital social, prazo de duração da sociedade, data de encerramento do exercício social, foro contratual, etc...

Considerações Finais

Bom pessoal, espero ter esclarecido algumas dúvidas que possam surgir, finalizo dizendo que o conhecimento é a chave do sucesso, não deixe que pessoas maliciosas possam utilizar de sua inocência ou falta de conhecimento sobre um assunto e lhe tirar a oportunidade de crescer profissional, financeira, pessoal e espiritualmente.

Um abraço e fiquem com Deus!

Thais Makarec

Fontes (acesso em 18/09/2017):

<http://www.portaldecontabilidade.com.br/obrigacoes/estatutocontratosocial.htm>

<http://www.fazenda.df.gov.br>

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404compilada.htm

<https://cnae.ibge.gov.br/>

<https://www.juridoc.com.br/blog/abrir-uma-empresa/4399-como-definir-objeto-social-empresa/>

<http://www.portaldoempreendedor.inf.br/dicionario/dicionariodoempreendedor/1368422038914>